

LEI Nº 818, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

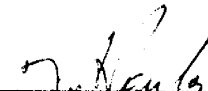
Art. 1º - Fica denominada "Ponte Vereador Athalides Quirino Ribeiro" a ponte construída pela atual administração, à Rua "36", sobre o córrego "Sujo", entre as Avenidas "13" e "15", ligando a Vila Progresso à cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário para cobrir despesas com a colocação de placas ou marco com a citada denominação.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves

ifd/-